



CERTIDÃO

Processo nº: 0160514-06.2009.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência
Falido (Passivo): Medic S/A - Medicina Especializada À Indústria e Ao Comércio

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que nesta data, expedi novo edital de RETIFICAÇÃO, ao edital disponibilizado no D.J.E. Em 05 de abril de 2011, para constar as datas do primeiro e último pregão que não constou do edital anteriormente expedido.
Nada Mais. São Paulo, 19 de abril de 2011. Eu, _____, Gisele Pozzani, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

* Nota Cartorária aos credores e interessados : O imóvel da empresa Medic S/A - Medicina Especializada à Ind. E ao Comércio , será vendido em caráter " AD CORPUS", e no estado em que se encontra. Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 26/05/2011, encerrando-se em 3 (dias) dias úteis a contar desta data. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 09/06/2011 - 2º pregão. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. Trata-se de imóvel sob Matrícula nº 60.054, do 16º C.R.I. de São Paulo/SP. Obs.: em Av-3/60.054 foi construído um prédio que recebeu o nº 811 da Rua Tamandaré conforme requerimento de 26/12/84. Nada Mais. São Paulo, 19 de abril de 2011. Eu, _____, Gisele Pozzani, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 19 / abril / 2011 ____.
Eu, _____, Gisele Pozzani, Escrevente-Chefe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:42, sob o número 0160514-06.2009.8.26.0100-133660
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42A1D33.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO 1469
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,
Fonc: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO . EXPEDIDO EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL DISPONIBILIZADO NO DJE em 05 de abril de 2011. Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Cartório do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais . O MM. Juiz de Direito Calo Marcelo Mendes de Oliveira da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa Medic S/A - Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio - Processo nº 0160514-06.2009.8.26.0100 (100.09.160514-2) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). As fotos e à descrição detalhada do(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal. www.superbidjudicial.com.br . DA VISITAÇÃO - Constitui õnus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br. DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **26/05/2011**, encerrando-se em 3 (dias) dias úteis a contar desta data. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguirá-se à sem interrupção até às 14:00 horas do dia **09/06/2011 - 2º pregão**. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Rodrigo Queiroz Sodré Santoro, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 449. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) imóvel(is), desde que não seja vil. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - O(s) imóvel(is) será(ão) apregado(s) sem quaisquer õnus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for: sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is). A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - O preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) poderá ser pago em até 06 (Seis) parcelas mensais, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) dias/horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por hipoteca. O valor das parcelas mensais será corrigido monetariamente, se o caso, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito na conta corrente bancária nº 02382-9, agência 3005, Banco Itaú. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26/05/2011 às 14:00 horas. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42A1D33. Este documento não possui assinatura do Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apresentando apenas assinatura digital da autoridade competente. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42A1D33. Este documento não possui assinatura do Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, apresentando apenas assinatura digital da autoridade competente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **1470**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 2171-6424, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:** Imóvel: Um terreno, à Rua Tamandaré, no 37º Subdistrito, Acilimação, medindo 29,10m de frente para a Rua Tamandaré, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a largura de 27,90m, confrontando do lado direito de quem olha para o imóvel, com a Fundação Colégio Dona Carolina Tamandaré, do lado esquerdo com o Laboratório Sintético Searle Ltda. e pelos fundos com as propriedades de José Alário, Alfredo Gunther, João Batista Cascaldo e José Almeida Filho, perfazendo a área total de 1.371,00m². Proprietária: - Medic S/A. Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio, com sede nesta capital, inscrita no CGC/MF sob número 62.201.116/0001-46. Contribuinte nº: 033.029.0612-9. Matrícula nº 60.054, do 16º C.R.I. de São Paulo/SP. Obs.: em Av-3/60.054 foi construído um prédio que recebeu o nº 811 da Rua Tamandaré conforme requerimento de 26/12/84. Valor da **Avaliação: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**. São Paulo, 19 de abril de 2011.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de arquivamento eletrônico do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, protocolado em 14/04/2010 às 14:49:58 com o número 110101004163660
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42A1D33.

CERTIDÃO

~~De acordo com o que foi dito~~
~~em ato do pedido em~~
~~total de cotização.~~
~~10/04/2018~~
~~Paulo -~~

Sergio M.R. Faro, com escritório à Pça. João Mendes, 42, 17º andar, cj. 171, Centro, São Paulo/SP - Tel. 3105-4872 - Fax. 3107-7816, devidamente autorizado pelo MM Juiz do Direito, levará a público leilão de venda e arrematação, entregando a quem mais der ou maior lance oferecer o bem imóvel, avaliado às fls 4587/4818 que assim se descreve: LOTE 01: construção inacabada de um prédio e seu respectivo terreno, medindo 15,70m de frente, 40,23m nas laterais, perfazendo uma área total de 570,20m². Que o terreno faz fundos com um posto de gasolina e nas laterais com prédios residenciais e comerciais. Localizado a Rua Conselheiro Brotero, 704, Santa Cecilia, São Paulo/SP. Cadastrado no 15º Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 113.113, Contribuinte nº 020.060.0029-2. Constas às fls. 4 do Registro de Imóveis, o registro da incorporação de um prédio com 14 andares, para escritórios, com garagens, etc., com Alvará de aprovação de edificação nº 6601275964 e execução 7200752967. Processo nº 0500655796-61, expedidos em 15/05/1996, pela P.M. de São Paulo, apositado em 10/07/1996, através do Processo nº 0501377096-39. Sobre dito terreno, há uma construção inacabada, com apenas três lajes concluídas, sem condições de uso imediato, em face do tempo que se encontra exposta e sem qualquer tipo de manutenção e da erosão do local. O local é dotado de comércio, farmácias, rede bancária, iluminação, rede de esgoto, rede elétrica e telefônica, distando aproximadamente 100 metros da Rua General Olímpio da Silveira. VALOR DA AVALIAÇÃO EM MARÇO/2010 - R\$ 2.394.840,00, valor este que deveria ser atualizado até a data do leilão pela TABELA PRÁTICA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS JUDICIAIS, o qual estará livre de quaisquer pessoas e objetos, sendo que eventuais débitos de tributos relativos a impostos ou taxas cujo fato gerador seja a propriedade do bem imóvel (IPTU, taxa de lixo, etc...), em tela a incidirem até a data da transmissão da posse ao arrematante ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, ficando desonerado o eventual futuro arrematante dos pagamentos destes. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido "ad corpus" e no estado em que se encontram. O comprador pagará o produto da arrematação mais 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro de acordo com a lei. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

1º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais

EDITAL - VENDA MEDIANTE PROPOSTA DOS BENS ABAIXO DESCRITOS expedido nos autos da ação de Autos Suplementares da MARK BEM COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - EPP, PROCESSO Nº 0805311-07.2006, O Doutor Daniel Carmo Costa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que foi determinada a venda, na forma do disposto no artigo 142, II, § 4º da Lei 11.101/05, dos bens arrematados a fls. 55 e avaliados a fls. 57/58, sendo que os interessados na sua aquisição poderão fazer suas propostas de compra em envelopes lacrados, os quais serão entregues à Sr. Diretora do Ofício, mediante recibo, ficando designado o dia 14 de junho de 2011, às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes contendo as propostas em que constarem a identificação e endereço dos proponentes. Trata-se dos seguintes bens: (1) 01 máquina serigráfica marca Larense nº 027, série 0595, formato 1,80 x 1,20 com CLP, R\$ 26.000,00; (2) 01 rebobinadeira e revisora marca Eitrama nº 267, série 0598, 160mm, R\$ 6.000,00; (3) 01 midiflexo 120 mm, 4 cores, marca Ibitirama, sem nº com secagem com ar e lâmpadas, R\$ 32.000,00; (4) 01 forno ultra violeta, marca Econolite, modelo Crasnet, R\$ 7.000,00; (5) 01 armário de ferro 02 portas, R\$ 50,00; (6) 01 frigobar, marca Cónsul, R\$ 60,00; (7) 01 Microondas, marca Cónsul, R\$ 70,00; (8) 01 filtro de água, elétrico, marca Begei, R\$ 70,00; (9) 01 micro completo Pentium III com monitor, marca Compaq, R\$ 500,00; (10) 01 impressora de etiqueta, marca Ceat, modelo Zebra, R\$ 100,00; (11) 03 aparelhos de telefone, R\$ 30,00; (12) 01 arquivo de aço com 04 gavetas, R\$ 40,00; (13) 01 mesa redonda, R\$ 60,00; (14) 04 cadeiras fixas, R\$ 60,00; (15) 01 cadeira giratória, R\$ 25,00; (16) 01 gaveteiro com 03 gavetas, R\$ 40,00; (17) 01 armário de madeira com 02 portas, R\$ 50,00; (18) 01 fax marca Panasonic, modelo KX F565, R\$ 100,00; (19) 01 mesa de fôrmica em L, R\$ 100,00; (20) 01 impressora matricial, modelo FX2170, R\$ 70,00; (21) 01 impressora HP Deskjet 3845, R\$ 100,00; (22) 01 Pabx, marca Multitoc Telecom, R\$ 150,00; (23) 02 estabilizadores, R\$ 30,00. Valor total dos bens: R\$ 72.895,00. Na hipótese de desistência de lance, incidirá multa de 20% sobre o valor da avaliação. Os bens encontram-se na Rua Águas de São Paulo, nº 137, apto 91, fone 26723793, São Paulo-SP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de abril de 2011.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - EXPEDIDO EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL DISPONIBILIZADO NO DJE em 05 de abril de 2011. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Cartório do 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais. O MM. Juiz de Direito Calo Marcelo Mendes de Oliveira da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juiz processam-se os autos da Falência da empresa Medic S/A - Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio - Processo nº 0160514-06.2009.8.26.0100 (100/09.160514-2) e que foi designada a venda dos(s) bem(ens) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) IMÓVEL(S) O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). As fotos e a descrição detalhada do(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal www.superjudicial.com.br. DA VISITAÇÃO - Constitui ãnus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superjudicial.com.br. DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 26/05/2011, encerrando-se em 3 (dias) dias úteis a contar desta data. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguirá-se à sem interrupção até às 14.00 horas do dia 09/06/2011 - 2º pregão. DO CONDUCTOR DO LEILÃO O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Rodrigo Queiroz Sodré Santoro, matriculado na Junta Comercial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:42, sob o número JUM111111111111. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 4241D33.



do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 449. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(S) No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(s) apreçado(s) será o valor da avaliação judicial. No segundo pregão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, ainda que inferior ao valor de avaliação do(s) imóvel(s), desde que não seja vil. DOS LANCES Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS O(s) imóvel(s) será(ão) apreçado(s) sem quaisquer ônus, sejam débitos condominiais, de água, luz, gás, taxas, multas e imposto Predial Territorial Urbano IPTU ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido/parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). DA COMISSÃO DO LEILÃO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(s). A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(s) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO O preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) poderá ser pago em até 06(Seis) parcelas mensais, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) dias/horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juiz responsável, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por hipoteca. O valor das parcelas mensais será corrigido monetariamente, se o caso, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito na conta corrente bancária nº 02382-9, agência 3005, Banco Itaú. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(s) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Oficial, deduzidas as despesas incorridas. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pela Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS:** Imóvel: Um terreno, à Rua Tamandaré, no 37º Subdistrito, Adimação, medindo 28,10m de frente para a Rua Tamandaré, por 60,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a largura de 27,90m, confrontando do lado direito de quem olha para o Imóvel, com a Fundação Colégio Dona Carolina Tamandaré, do lado esquerdo com o Laboratório Sintético Searle Ltda. e pelos fundos com as propriedades de José Alário, Alfredo Gunther, João Batista Cascardo e José Almeida Filho, perfazendo a área total de 1.371,00m². Proprietária: - Medic S/A. Medicina Especializada à Indústria e ao Comércio, com sede nesta capital, inscrita no CGC/MF sob número 62.201.116/0001-46. Contribuinte n°: 033.029.0612-9. Matrícula n° 60.054, do 16º C.R.I. de São Paulo/SP. Obs.: em Av-3/60.054 foi construído um prédio que recebeu o nº 811 da Rua Tamandaré conforme requerimento de 26/12/84. Valor da Avaliação: R\$ 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil reais). São Paulo, 19 de abril de 2011.

Foros Regionais Varas Cíveis

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

1ª Vara do Juizado Especial Cível

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
 JUIZ(A) DE DIREITO RUBENS HIDEO ARAI
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LYGIA MARGARETH DE OLIVEIRA CAPITÃO
 EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE ÚNICO LEILÃO DE BEM MÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DE: SERVO DA SILVA, MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA, TAMIRES SOUZA SILVA, SILVANA MARIA DA SILVA BERALDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO (COND. EM DINHEIRO) REQUERIDO POR: MILTON MARTINELLI (PROC. Nº 97/107335-9).

O(A) Dr(a). RUBENS HIDEO ARAI, Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível de Santana, Foro Regional I, Comarca da Capital, na Forma da Lei. FAZ SABER QUE, no dia 01 de julho de 2011 às 16:00 horas, no Juizado Especial Cível Santana, Foro Regional I, sito à Av. Engenheiro Caetano Álvares, 594 térreo, Santana, o leiloeiro Oficial a ser indicado, ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará a ÚNICO LEILÃO o bem abaixo descrito, entregando-o a quem maior valor der, desde que não seja preço vil. SENDO QUE PELO PRESENTE EDITAL FICA SERVIÇO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, TAMIRES SOUZA SILVA, SILVANA MARIA DA SILVA BERALDO, INTIMADO, caso não localizado para intimação pessoal. A saber: METADE IDEAL DO IMÓVEL DA MATRÍCULA PERTENCENTE AO EXECUTADO, MATRÍCULA 161.281, TÍTULO PRENOTADO NO LIVRO UM, SOB Nº 453.859, situado à Rua: São Marcelo, 68, no 22º subdistrito Tucuruvi, medindo 8,00 metros de frente, medindo da frente aos fundos, respectivamente, 42,56 m e 42,50 m dos lados direito e esquerdos, fechando nos fundos com 8,00 m, contendo a área de 340,24 metros quadrados, que se encontra com o(a) depositário(a) Serviço da Silva, com endereço na RUA: São Marcelo, 420/422 Pq. Rodrigues Alves CEP: 02250-050 SÃO PAULO/SP. A avaliação deverá ser atualizada por ocasião do leilão. Será o presente edital, por extrato afixado nos termos do art. 688, § 3º, do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Paulo, 15 de abril de 2011.

VI - Penha

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2011, foi disponibilizado na página 784/787 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2011. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Eduardo Victoria (OAB 103160/SP)
ANDRÉ FONSECA LEME (OAB 172666/SP)
ANNA LUIZA DUARTE MAIELLO (OAB 153968/SP)
BIANCA DE FILIPPO TURATI (OAB 212108/SP)
CRISTIANE FROES DE CAMPOS (OAB 145199/SP)
DACIER MARTINS DE ALMEIDA (OAB 155425/SP)
DANILO PEREZ GARCIA (OAB 195512/SP)
DENISE ASSIS MENDONÇA (OAB 297136/SP)
ELISA JUNQUEIRA FIGUEIREDO (OAB 148842/SP)
Fernando Campos Scaff (OAB 104111/SP)
FLAVIA DE FREITAS MIRANDA (OAB 162283/SP)
JAIRO BRAGA DE MILANI (OAB 169556/SP)
JOSE EDUARDO VICTORIA (OAB 103160/SP)
LUIS HENRIQUE DA SILVA (OAB 105374/SP)
MARIA NAZARETH DA SILVA MONTEIRO (OAB 64392/SP)
NADIA EVANGELISTA CELINI (OAB 243560/SP)
PAULO DE ABREU LEME FILHO (OAB 151810/SP)
ROBERTO SERGIO CHAMAS CARDOSO (OAB 46890/SP)
VALDEMIR SILVA GUIMARAES (OAB 103388/SP)
Valdemir Silva Guimaraes (OAB 103388/SP)
VALDEMIR SILVA GUIMARAES (OAB 103388/SP)
VALDEMIR SILVA GUIMARAES (OAB 103388/SP)
VALDEYR DIAS QUINTELA (OAB 158341/SP)
WALTER ROSATI VEGAS JUNIOR (OAB 254147/SP)

Teor do ato: "Nota Cartorária aos credores e interessados : O imóvel da empresa Medic S/A - Medicina Especializada à Ind. E ao Comércio , será vendido em caráter " AD CORPUS", e no estado em que se encontra. Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacaosuperbidjudicial.com.br. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em 26/05/2011, encerrando-se em 3 (dias) dias úteis a contar desta data.Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no1º pregão, o leilão seguirá-se à sem interrupção até às 14:00 horas do dia 09/06/2011 - 2º pregão.Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br. Trata-se de imóvel sob Matrícula nº 60.054, do 16º C.R.I. de São Paulo/SP. Obs.: em Av-3/60.054 foi construído um prédio que recebeu o nº 811 da Rua Tamandaré conforme requerimento de 26/12/84. Nº"

São Paulo, 25 de abril de 2011.

SUELI VAZ LOPES
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:42, sob o número VJ0000044-163800. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 42A1D33.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO VICTORIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/04/2018 às 11:42, sob o número WJMJ180419198. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0160514-06.2009.8.26.0100 e código 424783.

JUNTADA

Em 25 de Abril de 2011
 junto a estes autos A petição
 que segue
 Eu Silvano Escr. subscr.

